Resolução nº : 7416/2001
Protocolo nº : 219866/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 7.162,32 (sete mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Votaram nos termos acima o Conselheiro Relator, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA